



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

DECRETO Nº 260, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

**Dispõe sobre a permissão de uso do quiosque ,
localizado na Av. Teotônio Segurado, AASE 50,
Praça do Bosque dos Pioneiros, nesta Capital,
nos termos que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso da atribuição que lhe confere o art.71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 80, de 7 de abril de 2005,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida ao Sr. José Carlos da Silva Costa, portador do RG. Nº 432.029 SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob nº 590.424.601-30, a permissão de uso do quiosque localizado na Praça do Bosque dos Pioneiros, Av. Teotônio Segurado, AASE 50, nesta Capital, para exploração comercial no ramo de lanchonete e similares, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificado no Processo nº 5024415/05 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificada e/ou revogada unilateralmente pela Administração Pública Municipal, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

MILTON NERIS SANTANA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços